



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
CAMPUS MONTE CASTELO
CERTEC – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA**

EDITAL IFMA CERTEC/IFMA Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA FIC – NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor Geral do Campus Monte Castelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão e a Diretora do Centro de Referência Tecnológica - CERTEC, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os Cursos de Auxiliar de Geoprocessamento e Editor de Vídeo, no âmbito do Programa Bolsa Formação, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização da Chamada Pública fica sob a responsabilidade da Coordenação Adjunta Local do Pronatec do Campus Monte Castelo e a Coordenação Geral do CERTEC, que encaminhará ao setor competente de comunicação do IFMA as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA (www.ifma.edu.br).

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
CAMPUS MONTE CASTELO
CERTEC – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital visa selecionar jovens e adultos de acordo com as necessidades educacionais dos perfis atendidos e a vocação econômica do Estado do Maranhão para participarem dos **Cursos de Auxiliar de Geoprocessamento e Editor de Vídeo do PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO** do Campus Monte Castelo e Centro de Referência Tecnológica - CERTEC, respectivamente.

2.2 Os cursos objetivam atender ao novo contexto sócio-econômico deflagrado pela pandemia da Covid-19.

2.3 O Instituto Federal do Maranhão em conjunto com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC promove a oferta de 800 vagas, em caráter emergencial, em cursos de formação inicial e continuada - FIC, na modalidade de Educação a Distância – EaD.

3. DAS VAGAS

3.1 Para os Cursos de Auxiliar em Geoprocessamento e Editor de Vídeo, o IFMA-Campus Monte Castelo e CERTEC oferecem 800 vagas conforme o quadro a seguir.

CURSO	Instituição Ofertante	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE VAGAS
Auxiliar em Geoprocessamento	IFMA-Monte Castelo	EaD	160h	30/06/2020	400
Editor de Vídeo	CERTEC	EaD	160h	30/06/2020	400

3.2 Do total das vagas serão reservadas 5 % para pessoas com deficiência.

3.3 Do total das vagas serão reservadas 5 % para indígenas.

3.4 Do total das vagas, serão reservadas 20% para cotas raciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
CAMPUS MONTE CASTELO
CERTEC – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA

4. CRONOGRAMA

4.1 O presente edital seguirá as etapas descritas no cronograma a seguir:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	10 a 25 de junho
Sorteio (ampla concorrência, indígena e PCD)	26 de junho
Período de matrícula (ampla concorrência, indígena e PCD)	27 a 28 de junho
Resultado da aferição para cotistas raciais	26 de junho
Recurso da aferição para cotistas raciais	27 de junho
Resultado do recurso para cotistas raciais	28 de junho
Sorteio (cotas raciais)	28 de junho
Divulgação da lista geral de aprovados	28 de junho
Período de matrícula(cotas raciais)	28 e 29 de junho
Início das aulas	30 de junho

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As **inscrições serão gratuitas** e realizadas no site do ifma – www.ifma.edu.br , com início no dia 10 de junho de 2020, às 22h até o dia 25 de junho de 2020 às 22h.

5.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

5.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.4 O candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas deste Edital;

5.5 Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
CAMPUS MONTE CASTELO
CERTEC – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para candidatar-se a uma das vagas deste Edital, o interessado deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ter, no mínimo, 15 anos;
- b) Possuir, no mínimo, o Ensino Fundamental II (para o Curso de Edição de Vídeo);
- c) Possuir, no mínimo, o Ensino Médio Completo (para o Curso de Auxiliar em Geoprocessamento).

6.2 A Inscrição deverá ser feita pelo <https://forms.gle/AfsdHdsf5M3P75KfA>, onde o candidato deverá preencher corretamente todos os campos solicitados e anexar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Certidão de Casamento, se possuir;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- f) Comprovante de residência dos últimos três meses (somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio - Não é obrigatório que o comprovante de residência esteja em nome do candidato);
- g) Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso. Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.
- h) Laudo médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
CAMPUS MONTE CASTELO
CERTEC – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA**

observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 **(apenas para candidatos às vagas para Pessoas Com Deficiência - PCD)**

- i) Declaração emitida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida conforme **ANEXO II (apenas para candidatos às cotas indígenas)**
- j) Autodeclaração preenchida e assinada de acordo com **ANEXO I (apenas para candidatos às cotas raciais)**
- k) Selfie nítida com a carteira de identidade conforme exemplo no formulário **(apenas para candidatos às cotas raciais)**
- l) Video do candidato de até 30 segundos para aferição da veracidade da autodeclaração que deverá ser feito em formato “selfie” onde o candidato fará sua apresentação com nome completo, curso ao qual está concorrendo e a data em que o vídeo está sendo gravado **(apenas para candidatos às cotas raciais).**

6.3 Para o deferimento da inscrição é necessária a apresentação de todos os documentos solicitados e o preenchimento correto do formulário on-line disponível para inscrição.

6.4 Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos terão suas autodeclarações validadas pela comissão constituída para esse fim.

6.5 As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados por meio do vídeo do candidato.

6.6 Para os arquivos em formato de fotos (exigidos no subitem 6.2, alínea K) deve-se considerar proximidade que garanta nitidez e integridade para verificação dos dados do documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
CAMPUS MONTE CASTELO
CERTec – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA**

6.7 Na produção do vídeo para aferição da veracidade de autodeclaração (para cotistas raciais) deverá ser observada a distância da câmera, foco e iluminação. O enquadramento para o vídeo deverá ter o mesmo perfil de padrão de foto 3X4.

7. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1 Os Cursos de Auxiliar em Geoprocessamento e Editor de Vídeo serão ministrados com carga horária de 160h horas e 100% on-line, durante os meses de junho a dezembro de 2020;

7.2 As turmas serão formadas conforme **SORTEIO**, de acordo com o número de vagas

7.3 A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 60% das vagas ofertadas em cada curso.

6.7 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site do IFMA, www.ifma.edu.br, e poderá haver contato por e-mail com os/as candidatos/as em lista de espera.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será realizado por **sorteio eletrônico**.

8.2 Após a divulgação dos resultados conforme cronograma, os alunos receberão um e-mail confirmando a sua aprovação e seus dados serão cadastrados no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site do IFMA (www.ifma.edu.br) conforme cronograma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
CAMPUS MONTE CASTELO
CERTEC – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA**

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 Os candidatos sorteados receberão mensagem por e-mail para confirmação da sua matrícula.

10.2 O candidato sorteado que, por qualquer motivo, não confirmar a matrícula por e-mail, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes e assim sucessivamente.

10.3 A lista de candidatos sorteados contará com o excedente de 10% em cada categoria (Ampla Concorrência, Indígena, Pessoa com Necessidade Especial e Negros) para preenchimento das vagas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não responder ao e-mail para a realização da matrícula.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local do Pronatec do Campus Monte Castelo e CERTEC/IFMA.

11.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação Geral do Pronatec por meio do e-mail: progesp@ifma.edu.br.

São Luís, 10 de junho de 2020

Cláudio Leão Torres

Diretor Geral do Campus IFMA Monte Castelo

Simone Costa Andrade dos Santos

Diretora Geral do CERTEC/IFMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
CAMPUS MONTE CASTELO
CERTEC – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA**

ANEXO I

EDITAL IFMA CERTEC/IFMA Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA AS COTAS RACIAIS

Eu _____ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos dos art. 1º e 2º da Lei nº 12.990/2014, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a negros referente ao Edital CERTEC – 01/2020.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

XXX (Nome da cidade), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.

(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
CAMPUS MONTE CASTELO
CERTEC – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA

ANEXO II
EDITAL IFMA CERTEC/IFMA Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ portador da
Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de
inscrição no Processo Seletivo de estudantes para a FIC EAD - B. Formação para cotas de
CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da etnia

() resido em terra indígena: _____ () resido em área urbana: _____

Nome do local / Endereço: _____ Município de:
_____ Estado: _____ Telefone(s) para
contato: _____. Por ser a expressão da
verdade, assino esta declaração.

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena